



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PUBLICADA

Em 01 / 06 / 2022.

Institui no Calendário oficial do Município de Marabá a Corrida do Legislador, a ser comemorado anualmente no dia 03 de maio, e dá outras providências.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Marabá o Dia da Corrida do Legislador, a ser comemorado anualmente no dia 03 de maio.

Art. 2º A corrida do legislador será organizada pela Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º A corrida ocorrerá na data prevista no art. 1º ou no final de semana seguinte a essa data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 25 de maio de 2022.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá